

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 2

Referência: Pregão Eletrônico n. 052/2010

Data: 09/11/2010

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto e presencial a usuários de tecnologia de informação e comunicação da Agência Nacional de Energia Elétrica.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2010

ESCLARECIMENTO 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 052/2010, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta n° 01

Pergunta-se: o salário que uma licitante colocar na planilha será obrigatório e, em caso de remunerações inferiores ao valor proposto haverá redução/glosa no faturamento proporcionalmente à diferença entre salário indicado na planilha de preços e salário efetivamente praticado na execução contratual?

Resposta n° 01

Uma vez declarado o valor de remuneração é obrigatório o cumprimento por parte da CONTRATADA. As declarações constantes na planilha de composição de custos devem ser cumpridas, independentemente de cobrança ou fiscalização por parte da CONTRATANTE.